

## **PROJETO DE LEI Nº138/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou termo de cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e com o Município de São José das Missões/RS, com a finalidade de viabilizar a construção de uma ponte em local de interesse comum entre os dois Municípios, mediante aprovação e repasse de recursos por parte do Estado.*

**Art. 2º** *O convênio a ser celebrado terá por objeto a execução conjunta da obra, podendo compreender a elaboração de projetos, licenciamento, contratação de serviços, fornecimento de materiais e demais ações necessárias à execução do empreendimento.*

**Art. 3º** *A eventual contrapartida financeira municipal exigida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou outro órgão convenente será dividida igualmente entre os Municípios de Novo Barreiro e São José das Missões, mediante rateio proporcional estabelecido no termo de convênio.*

**Art. 4º** *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.*

**Art. 5º** *O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar todos os atos administrativos necessários à formalização e execução do convênio, observadas as normas da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal e as determinações do Tribunal de Contas.*

**Art. 6º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

**MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**

**Prefeita Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

*O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal de Novo Barreiro/RS a firmar convênio ou termo de cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e com o Município de São José das Missões/RS para a realização de obra de construção de uma ponte de interesse comum às duas comunidades.*

*A medida visa atender à necessidade de melhoria na infraestrutura de ligação entre os Municípios, facilitando o transporte, o escoamento da produção e a mobilidade da população local.*

*A autorização legislativa é requisito formal para que o Município possa participar do convênio, a ser firmado caso o projeto seja contemplado com recursos estaduais, conforme edital ou programa de fomento do Governo do Estado.*

*O projeto prevê ainda que as contrapartidas financeiras eventualmente exigidas sejam divididas igualmente entre Novo Barreiro e São José das Missões, garantindo equilíbrio e corresponsabilidade na execução da obra.*

*Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.*

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

**MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**

**Prefeita Municipal**